

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2019

O Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - NETEC da Universidade Federal de São João del-Rei, com o objetivo de auxiliar no aperfeiçoamento da formação extracurricular de alunos da UFSJ por meio de sua inserção em um ambiente de aprendizado prático na Incubadora de Desenvolvimento Tecnológico e Setores Tradicionais do Campo das Vertentes - INDETEC, torna público a abertura de 01 (uma) vaga remunerada destinada a discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. O perfil desejado do candidato é ter uma boa comunicação, capacidade de resolver problemas, ter organização, planejamento e proatividade.

Área(s) de atuação do discente selecionado:

Área	Vagas	Atividade
Indetec	01	- Assessorar os empreendimentos pré-incubados e incubados na INDETEC na elaboração e acompanhamento do plano de capital; - Subsidiar as atividades do NETEC, no que for necessário.

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá inscrever-se o discente que:

- Estiver regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção da Universidade Federal de São João del-Rei;
- Tiver conhecimento e habilidade para trabalhar com planilhas de Excel;
- Estiver cursando pelo menos 3 (três) unidades curriculares;
- Ter disponibilidade para 20 horas semanais;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica **ou** ter ingressado na UFSJ por meio das Ações afirmativas (AF) 1A e 1B;

AF1A1/L1= Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1A2/L9= Candidatos com deficiência oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B1/L2= Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

AF1B2/L10= Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser enviados até as 23h59 do dia 04 de novembro de 2019



para o e-mail: editalindetec@ufsj.edu.br com a seguinte indicação no campo “assunto” do e-mail:
Edital 032019 INDETEC/NETEC.

2.2 Os documentos do Anexo II deverão ser entregues até as 15 horas do dia 13 de novembro de 2019, na INDETEC/NETEC, localizado ao lado do Restaurante Universitário no CTAN, caso o (a) candidato (a) seja selecionado e tenha se inscrito na condição de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação entregue será encaminhada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis para avaliação socioeconômica.

2.3 Como prova da inscrição valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela INDETEC/NETEC.

2.4 O candidato que não enviar a documentação completa estará automaticamente desclassificado.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) deste Edital;
- b) Documentos constantes do **Anexo II** deste Edital, **caso o (a) candidato (a) esteja se inscrevendo na condição de vulnerabilidade socioeconômica** (veja 1.1.e).
- c) Cópia do extrato do histórico escolar e do currículo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada pelo Coordenador da INDETEC/NETEC.

4.2 O processo de seleção será composto de:

- a) Análise de Currículo;
- b) Entrevista.

4.3 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos.

4.4 As entrevistas serão agendadas para o dia 06 de novembro de 2019 e comunicadas aos candidatos por e-mail.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail e na página da INDETEC/NETEC, após a conclusão do processo seletivo.

6. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A dedicação do discente selecionado para as atividades da INDETEC/NETEC será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ.

7. VALOR DO AUXÍLIO

O valor do auxílio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

A vigência do auxílio será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica, sendo possível ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme dotação orçamentária disponível à época.



9. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades por período superior a um mês;
- b) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do discente selecionado;
- c) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) A pedido do discente selecionado.

10. TERMO DE COMPROMISSO

O discente selecionado assinará o Termo de Auxílio de Promoção Socioacadêmica (**Anexo III** deste Edital).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador da INDETEC/NETEC.

São João del-Rei, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dárlinton Barbosa Feres Carvalho
Coordenador da INDETEC/NETEC